

## “NOVOS CAMINHOS” E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO NOS INSTITUTOS FEDERAIS

“NEW PATHWAYS” AND TRAINING  
IN BRASILIEN FEDERAL INSTITUTES

"NUEVOS CAMINOS" Y FORMACIÓN PARA EL TRABAJO  
EN INSTITUTOS FEDERALES BRASILEÑOS

*Priscila Caetano Bentin*  
(IFRJ, Brasil)

*Deise Mancebo*  
(UERJ, Brasil)

 <https://doi.org/10.29404/rtps-v5i8.361>

**RESUMO:** No primeiro ano de atuação do governo alçado ao poder nas eleições de 2018, o Ministério da Educação, mesmo diante de uma conturbada gestão e envolto em polêmicas centradas na desqualificação dos espaços de produção do saber (em especial, as universidades), lançou diferentes ações, projetos e programas que, articulados, retomam a lógica de adequação da educação às demandas do setor privado, sob a premissa de uma gestão mais eficiente e uma formação mais 'próxima' do mercado de trabalho. Diante deste cenário, por meio do diálogo com fontes documentais de domínio público e sob a perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético, buscaremos identificar possíveis impactos de um destes programas, nomeado de 'Novos Caminhos', e sua concepção de formação para o trabalho nos Institutos Federais.

**Palavras-chave:** Educação Profissional Tecnológica. Política de Formação Profissional. Rede Federal de Educação Tecnológica. Educação para o Trabalho.

**ABSTRACT:** In the first year of the government's rise to power in the 2018 elections, the Ministry of Education, even in the face of a troubled management and surrounded by polemics centered on the disqualification of knowledge production spaces (especially universities), launched different actions, projects and programs that, articulated, return to the logic of adequacy of education to the demands of the private sector that permeated our educational policies in the 1990s, under the premise of a more efficient management and a 'closer' formation of the labor market. Given this scenario, through dialogue with publicly available documentary sources and under the theoretical-methodological perspective of historical-dialectical materialism, we will seek to identify possible impacts of one of these programs, called 'New Paths', in the conception of training for work intrinsic to the Federal Institutes.

**Keywords:** Professional and Technological Education. Professional Training Policy. Federal Network for Professional and Technological Education. Education for Work.

**RESUMEN:** En el primer año del ascenso al poder del gobierno en las elecciones de 2018, el Ministerio de Educación, incluso frente a una gestión problemática e involucrado en controversias centradas en la descalificación de espacios para la producción de conocimiento (en particular, universidades), lanzó diferentes acciones, proyectos y programas que, articulados, vuelven a la lógica de adaptar la educación a las demandas del sector privado, bajo la premisa de una gestión y capacitación más eficientes que estén "más cerca" del mercado laboral. En vista de este escenario, a través del diálogo con fuentes documentales de dominio público y bajo la perspectiva teórico-metodológica del materialismo histórico-dialéctico, buscaremos identificar los posibles impactos de uno de estos programas, llamado 'Novos Caminhos', y su concepción de la capacitación para el trabajar en los institutos federales.

**Palabras clave:** Educación Profesional y Tecnológica. Política de Formación Profesional. Red Federal de Educación Profesional y Tecnológica. Educación para el Trabajo.

## Cenário educacional pós 2018

Em 2018, a sociedade brasileira viu-se dividida entre dois candidatos para a presidência do país: enquanto o primeiro, Fernando Haddad, representava um projeto político que perdurou por mais de uma década e que foi interrompido envolto por denúncias de corrupção, o segundo, Jair Bolsonaro, foi alavancado por meio de redes sociais na internet enquanto ainda ocupava o cargo de deputado federal, ganhando notoriedade (e apoio) por seu temperamento reacionário. Mesmo sem a apresentação de um plano de governo consistente e a adoção de discursos que apontavam, dentre outras coisas, para a desconstrução de marcos constitucionais, a maioria presente nas urnas no segundo turno eleitoral optou pelo segundo candidato.

Teve início a partir de então uma espécie de 'cruzada' institucionalizada contra a educação, trazendo como frentes o fundamentalismo religioso, a conservação dos valores 'da família', a negação do saber cientificamente constituído e o expurgo da ideologia considerada 'esquerdista', comunista, marxista e de gênero dos espaços de produção e socialização do conhecimento, tornando-os ambientes hostis aos profissionais da educação (qualificados como 'doutrinadores') e discentes com posicionamentos contrários à "onda bolsonarista".

De fato, o cenário poderia ser considerado desolador antes mesmo que o novo governo assumisse. O clima que vivemos no Brasil, pelo menos desde o início do segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff, em 2015 ancora-se em políticas de austeridade. A partir do golpe de 2016, os responsáveis pela economia aprofundaram essas políticas, radicalizando o desmonte do Estado e a destruição das políticas públicas voltadas à maioria da população. Na gestão de Michel Temer, a Constituição Federal foi alterada, mediante a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016c), de forma a limitar gastos públicos por um período de vinte anos, reduzindo drasticamente o investimento em áreas sociais. O contingenciamento de recursos na educação e instituições de fomento à pesquisa foi uma das primeiras ações do novo governo, que explicitou preocupar-se menos com critérios técnicos do que com a 'balbúrdia' (o que na prática podemos compreender como o exercício de atividades garantidas pelo direito à liberdade de expressão) realizada nas instituições federais de ensino superior (IFES), principais alvos dos ataques desferidos pelo Ministério da Educação (MEC).

O MEC, por sua vez, tem sido marcado pela rotatividade na ocupação de cargos, inclusive do titular da pasta, e pelo despreparo técnico de parte dos indicados; pela divulgação de informações desencontradas; por censuras desveladas na seleção de conteúdos de avaliações e materiais didáticos onde buscam negar, por exemplo, a ditadura militar no Brasil a partir de 1964; pela desqualificação de cursos na área de ciências humanas; pela delegação de interventores na gestão das IFES e, mais recentemente, alteração dos critérios de escolha de seus dirigentes; pela instituição de uma nova política de alfabetização, que tem como pano de fundo o desprezo pela obra de Paulo Freire, referência internacionalmente reconhecida na área; pela tentativa de expansão de escolas

de caráter cívico-militar, aludida como o modelo ideal de uma educação que traz como base a disciplina “de quartel”, dentre outros aspectos. Ou seja, inúmeras polêmicas que se estendem, inclusive, às postagens do então ministro em suas redes sociais, que vão desde erros gramaticais e de ortografia a declarações incompatíveis com o decoro do cargo que ocupa.

Em um primeiro momento, diante deste emaranhado imerso mais em pautas ideológicas do que ações concretas, poderíamos ter a impressão de que o governo atual ainda não conseguiu definir, mais de um ano após sua posse, um rumo para a educação brasileira. Nosso esforço neste ensaio é apresentar, por meio de um programa específico do governo federal, o ‘Novos Caminhos’, características do projeto em curso, destacando seus impactos na política de formação para o trabalho implementada pelos Institutos Federais, até então o modelo institucionalizado para a educação profissional e tecnológica (EPT) brasileira.

Para tanto, sob a perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético, dialogaremos com fontes documentais de domínio público e com teóricos que nos auxiliem a questionar a aproximação deste programa a antigos caminhos trilhados na década de 1990, quando diretrizes neoliberais passaram a embasar a concepção e condução de políticas públicas brasileiras, dentre elas uma formação de viés pragmático e utilitarista, diretamente direcionada às demandas do empresariado.

## **‘Novos caminhos’ para a educação profissional e tecnológica?**

Em outubro de 2019, o MEC lançou o Programa Novos Caminhos que, em síntese, visa impulsionar a educação profissional e tecnológica por meio de ações como a alteração de marcos regulatórios, o estabelecimento de novas diretrizes voltadas à formação docente e a ampliação de matrículas em cursos profissionais e técnicos. Conforme apresentação disponibilizada em sítio institucional (MEC, s/d.), o Novos Caminhos concebe a EPT como:

[...] uma modalidade de ensino de extrema relevância estratégica para o Brasil. Além do potencial para a ampliação de oportunidades de inserção socioproductiva de milhões de brasileiros, contribui para impulsionar a produtividade e a competitividade nacional.

Como fator imprescindível para o crescimento econômico e importante diferencial na competitividade, a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica deve estar articulada à política de geração de emprego e renda e alinhada às demandas do setor produtivo. Deve ainda estimular o desenvolvimento contínuo de soluções técnicas e tecnológicas para fazer frente às demandas internas e aos fluxos crescentes de competitividade no cenário nacional e internacional – comprometida, assim, com o dinamismo, o empreendedorismo e a prosperidade do país.

Um discurso que não traz novidades, se considerarmos que o processo de reestruturação produtiva e das relações de trabalho postos em curso a partir da década de 1990, sob o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), já havia inserido a discussão sobre a EPT no bojo das políticas que buscavam integrar as áreas da educação, ciência e tecnologia à esfera econômica como estratégia competitiva. O caminho escolhido pelo

governo à época foi priorizar a oferta de cursos de qualificação de curta duração, não integrados à educação formal e diretamente articulados às necessidades imediatas do mercado (NEVES; PRONKO, 2008).

Essa parece ser a mesma trilha priorizada pelo programa em análise, que traz como uma de suas missões o apoio à implementação do itinerário da Formação Técnica e Profissional no Ensino Médio, uma das opções formativas disponibilizadas pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017), que (contra)reforma este nível de ensino. Apoiada no discurso da flexibilidade e de aproximação do conteúdo aos interesses dos jovens, este nível de ensino foi dividido em cinco itinerários, cuja oferta (ou não) será decidida pelos próprios sistemas de ensino, sendo o itinerário da formação técnica e profissional compreendido como o

[...] desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho, objetivando sua habilitação profissional tanto para o desenvolvimento de vida e carreira, quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino (BRASIL, 2018, s.p.).

Neste contexto, o estudante matriculado em uma escola pública que optar por este itinerário poderá cursar o conteúdo técnico em instituições de naturezas diversas, bem como poderá pleitear o reconhecimento de competências adquiridas fora do espaço escolar de origem, como cursos de formação inicial e continuada, para certificação e incorporação à carga horária mínima exigida para a conclusão do ensino médio.

Diante da expectativa de elevação em 80% do total de matrículas em cursos técnicos e de qualificação profissional até 2023, o programa Novos Caminhos foca sua atuação em três eixos: Gestão e Resultados; Articulação e Fortalecimento; e Inovação e Empreendedorismo.

O primeiro eixo retoma uma lógica que ganhou corpo também na década de 1990: a transposição, para a esfera das políticas educacionais, de parâmetros oriundos do universo empresarial, referenciados pelo modelo das competências e pela cultura da avaliação institucional. Sob tais parâmetros, diretrizes voltadas à EPT ignoraram as condições didático-pedagógicas e de infraestrutura da rede pública de ensino, homogeneizada sob a lógica da produtividade e eficiência. Ao destacar como potenciais desta modalidade de ensino, além do conhecimento técnico necessário à ocupação profissional, o desenvolvimento de habilidades como "criatividade, capacidade de trabalho em equipe e adaptação, construção de soluções e atuação com autonomia", o Novos Caminhos retoma a lógica da pedagogia das competências, que objetiva

[...] dotar os indivíduos de comportamentos flexíveis que lhes permitam ajustar-se às condições de uma sociedade em que as próprias necessidades de sobrevivência não estão garantidas. Sua satisfação deixou de ser um compromisso coletivo, ficando sob a responsabilidade dos próprios sujeitos que, segundo a raiz etimológica dessa palavra, se encontram subjugados à "mão invisível do mercado" (SAVIANI, 2011, p. 437).

O eixo 'Articulação e Fortalecimento', por sua vez, traz a formação do docente e demais profissionais que atuam na EPT como uma de suas estratégias, tendo como principal foco a implementação da contrarreforma do Ensino Médio, que se articula a uma nova Base Nacional Comum Curricular. Para tanto, traça como objetivos o aumento de matrículas em cursos de licenciatura (com foco nas áreas de matemática e ciências), complementação pedagógica (voltada para docentes não licenciados), atualização tecnológica e especializações, priorizando o já consolidado Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica.

Na prática, o programa apenas ratifica, na esfera da formação de professores, ações já encaminhadas desde a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)<sup>1</sup> e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), onde se afirma a obrigatoriedade da reserva mínima de vinte por cento de suas vagas para "[...] cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional" (BRASIL, 2008, s.p.).

Destacamos que a contrarreforma que o programa se propõe a fomentar é a mesma que validou na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), como solução para a falta de docentes capacitados para atuar na EPT, o 'notório saber', onde profissionais que comprovem experiência profissional e titulação ou prática de ensino em determinada área poderão atuar na formação técnica, a exemplo do que historicamente ocorre no Sistema S, institucionalidade que, no bojo da disputa privada pela hegemonia no ensino médio, figura como o modelo 'ideal' para a educação profissional. Portanto, a não contestação desta orientação pelos fomentadores do Novos Caminhos nos leva a questionar se a estratégia centrada na formação de professores não expressa muito mais uma busca pela elevação das certificações do que a busca por uma formação voltada às especificidades desta modalidade de ensino, uma reivindicação histórica que nem mesmo os Institutos Federais, que trazem consigo esta responsabilidade desde sua criação, conseguiram atender plenamente.

Tal eixo também salienta que serão priorizados investimentos que tragam como perspectiva "novas formas de financiamento, receitas e fontes, abordando também a eficiência no emprego dos recursos para o alcance de melhores resultados". Lembremos que este discurso justificou o movimento de privatização da aparelhagem pública no governo FHC, onde direitos universais passaram a ser compreendidos como serviços a

---

<sup>1</sup> Compõem ainda a RFEPCT a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, os Centros Federais de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, as escolas técnicas vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II; juntas, estas instituições somam o total de 647 unidades, das quais 593 são vinculadas aos IFs, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha em dezembro de 2019 (<http://resultados.plataformanilopecanha.org/2019/>).

serem ofertados com 'maior' qualidade e 'menos' custos pelo mercado, o que na EPT refletiu-se na criação de um sistema à parte da educação geral, seja por meio de parcerias com o empresariado, seja pela dispersão de recursos públicos ao setor privado.

Esta lógica, inclusive, está explicitamente presente em uma das estratégias do eixo 'Gestão e Resultados', mediante a atualização da Portaria nº 1718, de 8 de outubro de 2019 (BRASIL, 2019a), que regulamentou a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior (Ipes), possibilitada pela Portaria MEC nº 401, de 10 de maio de 2016 (BRASIL, 2016b), um reflexo do olhar voltado à educação básica enquanto campo fértil para o investimento privado<sup>2</sup>, onde institutos, fundações e grupos econômicos de capital privado têm interferido cada vez mais na condução de políticas públicas por meio da realização de pesquisas, eventos e consultorias.

Articulada a este cenário está a revisão em andamento, conforme Portaria nº 1.719, de 8 de outubro de 2019 (BRASIL, 2019b), do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, visando "assegurar que a oferta de cursos e a formação dos técnicos acompanhem a dinâmica do setor produtivo e as demandas da sociedade" (BRASIL, 2019b, s.p.). Certamente, cabe também a interpretação de que tal revisão buscará ajustar a necessidade de correlação entre os cursos técnicos a serem ofertados e os diversos cursos de graduação existentes nas instituições privadas.

O terceiro eixo, 'Inovação e Empreendedorismo', traz como principal meta a articulação das áreas da educação e trabalho ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, uma das bases da política implementada pelos Institutos Federais. Para tanto, prevê a ampliação dos Polos de Inovação vinculados à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), o lançamento de editais de apoio a projetos de iniciação tecnológica e a implantação de um Escritório de Inovação e Empreendedorismo para a Educação Profissional e Tecnológica, a ser gerido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

Vale ressaltar que a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004), que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, já previa o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) incorporado à estrutura de todos os IFs, sendo definido como uma "estrutura constituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei", com nova redação, conforme Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (BRASIL, 2016a, s.p.).

Destacamos também que a noção de empreendedorismo, na concepção dos IFs, parte do caráter sistêmico entre educação, território e desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos alinhados às potencialidades dos arranjos produtivos, sociais e

---

<sup>2</sup> Destacamos, dentre tais entidades: Fundação Itaú Social, Instituto Ayrton Senna, Fundação Roberto Marinho, Instituto Unibanco e Fundação Lemann

culturais locais. Portanto, tal compreensão assume uma perspectiva de inclusão social, aprendizagem e cooperação com a região no qual o campus está inserido (SILVA, 2009), para além do sentido de um 'caminho alternativo' direcionado ao trabalhador que não consegue se (re)alocar em um mercado formal de trabalho cada vez mais excludente.

Diante deste conjunto de ações, consideramos que a reformulação proposta pelo programa retoma caminhos já percorridos na concepção e implementação de políticas públicas educacionais há mais de duas décadas, sob a égide neoliberal de retirada do investimento de recursos públicos por meio de processos de privatização e do aligeiramento da formação com base nas demandas imediatas do setor produtivo. De fato, também não podemos afirmar que os Institutos Federais, modelo vigente de EPT no país, conseguiu na prática romper integralmente com esta lógica, embora seja inegável que sua concepção de educação traga consigo elementos políticos e epistemológicos que a posicionam em rota contrária ao governo vigente.

## **Institutos federais e formação do trabalhador**

A ascensão de um governo de orientação progressista e vinculado à história dos trabalhadores em 2003, sob a figura do então presidente Luis Inácio Lula da Silva, foi acreditada, por muitos cidadãos brasileiros, como a saída para as mazelas geradas pela lógica de ausência do Estado na formulação de políticas públicas e privatização que marcou a esfera governamental na década anterior.

No entanto a história, compreendida como suporte analítico processual e dialético no exercício de leitura da política (VIEIRA, 2008), nos mostra que a perspectiva de conciliação das classes sociais fundamentais, na qual se baseou o governo Lula, se caracterizou como uma 'conciliação pelo alto' (SAVIANI, 2011), onde antagonismos foram camuflados e os privilégios das elites dirigentes foram mantidos diante da ausência de reformas estruturais e o consentimento das demais frações de classe, grande parte delas atendidas por meio de políticas assistencialistas.

A tentativa da consolidação de uma 'direita' para o social e a 'esquerda' para o capital – onde as "fronteiras ideológicas entre as esquerdas e as direitas, algo sólido no passado, teriam se dissolvido no ar, abrindo espaço para uma política pragmática de resultados imediatos" (CASTELO, 2013, p.72) – refletiu uma dubiedade sobre determinadas políticas públicas, o que pode ser percebido na concepção dos próprios Institutos Federais.

Principal bandeira do segundo mandato do governo Lula no campo educacional, os IFs foram elencados como um modelo institucional inovador de formação para o trabalho em diferentes níveis e modalidades no âmbito da RFEPCT, cuja expansão e interiorização trariam consigo a promessa de, não somente, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país mas, principalmente, democratizar o acesso a um ensino público de qualidade, privilegiando a inclusão das frações de classe historicamente alijadas deste

direito e rompendo com um estigma de marginalização que acompanha esta modalidade de ensino desde o Brasil Imperial.

Observe-se que o trabalho manual ou que exigia esforço físico sempre foi associado aos escravizados, portanto era evitado por homens livres “para não deixar dúvidas quanto a sua própria condição, esforçando-se para eliminar as ambiguidades de classificação social. Aí está a base do preconceito contra o trabalho manual, inclusive e principalmente daqueles que estavam socialmente mais próximos dos escravos: mestiços e brancos pobres” (CUNHA, 2000, p. 90). A própria origem da RFEPT traz consigo este estigma, uma vez que as Escolas de Aprendizes Artífices, criadas em 1909, tinham como missão a oferta de ensino profissional primário e gratuito aos desamparados e “desvalidos de sorte”.

Materializada por meio da transformação e/ou integração entre Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), escolas agrotécnicas e escolas técnicas vinculadas a universidades federais, a nova institucionalidade foi apresentada pelo documento “Um novo modelo em Educação Profissional e Tecnológica - Concepção e Diretrizes” (BRASIL, 2010, p.14) como fruto de uma política

[...] que traz em essência uma responsabilidade social – tradução das forças sociais que representa – como fio condutor de suas ações. A dimensão ideológica do atual governo, na verdade, faz aflorar um descompasso entre a trajetória das instituições federais de educação profissional e tecnológica e da própria educação profissional como um todo e o novo projeto de nação: se o fator econômico até então era o espectro primordial que movia seu fazer pedagógico, o foco a partir de agora desloca-se para a qualidade social.

Trazendo como proposta de organização pedagógica um ensino verticalizado, onde cursos de diferentes níveis são articulados a um determinado itinerário de formação, o posicionamento ético-político assumido na concepção destas instituições é explicitado na priorização do ensino médio integrado (EMI), sob uma perspectiva que se aproxima dos princípios da politecnia, ou seja, uma educação guiada pela superação “[...] da dualidade estrutural da educação que separa a formação profissional e técnica da educação básica e, em consequência, no plano epistemológico, a separação das dimensões gerais e específicas, técnicas, políticas e culturais da formação humana” (FRIGOTTO, 2018b, p. 41).

Sob esta perspectiva a categoria trabalho, ou seja, a “forma própria através da qual o homem participa ativamente na vida da natureza, visando transformá-la e socializá-la cada vez mais profunda e extensamente” (GRAMSCI, 1982, p.130), ganha centralidade e se torna princípio sobre o qual o processo educativo é desenvolvido. Desta forma, conceber o trabalho como princípio educativo significa compreender a formação, para além da instrumentalização voltada à produção material da existência humana, em seu viés emancipador, ou seja, como potencialização individual e coletiva da capacidade dos sujeitos em conhecer, criar e exercer o protagonismo político.

No entanto, compreendendo que a atuação destas instituições se dá nos limites da sociabilidade capitalista contemporânea, as bases materiais necessárias a uma formação omnilateral não se estabeleceram diante de uma rápida expansão sem investimento em infraestrutura; sem a oferta de uma formação específica, centrada na arquitetura

pedagógica e políticas institucionais dos IFs, voltada aos profissionais que passariam a se dedicar à EPT após a grande leva de concursos públicos para ampliação do quadro funcional; e sem a atenção para a construção de uma identidade e fortalecimento dos marcos legais que impactam nesta institucionalidade.

Este último ponto, inclusive, possibilitou o redirecionamento da política de educação profissional, a partir de 2011, sem que muitos se dessem conta: ao demarcar a oferta do ensino médio integrado na Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008) como 'preferencial', foi possível tornar prioritário o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), direcionado à (re)inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho, por meio de cursos técnicos e/ou de qualificação sob um caráter privatizante, principalmente, por meio da aplicação de recursos públicos no setor privado.

Este deslocamento da centralidade do EMI, principalmente no sentido de elevação da escolaridade proposta pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) expressa, para Frigotto (2018a, p.14), uma "tendência regressiva para formação do trabalho simples", rompendo com uma concepção de educação enquanto prática social e de trabalho enquanto princípio educativo, tal como consta na concepção emancipadora dos Institutos Federais.

A contrarreforma do ensino médio, cuja implantação na RFEPCT é uma das missões do programa Novos Caminhos, agravará ainda mais este quadro, uma vez que, além de levar ao

[...] esvaziamento e liquidação da educação básica, expressa a dupla interdição aos filhos da classe trabalhadora à universidade e ao trabalho complexo. Disto resulta o paradoxo em que, nos ciclos de crescimento (não necessariamente de desenvolvimento), observa-se a falta e, ao mesmo tempo, a sobra de mão de obra. Falta de qualificados para o trabalho complexo e sobra dos que têm baixa formação escolar e técnica e que se destinam ao trabalho simples (FRIGOTTO, 2018a, p. 9).

A formação técnica se dará dentro da carga horária regular, rompendo com a atual regra de 2400 horas destinadas ao ensino médio regular e 1200 horas destinadas à formação técnica. Ao término do curso, o estudante receberá o diploma de conclusão do ensino regular e um certificado comprovando o ensino técnico. Progressivamente, as instituições deverão ampliar sua carga horária para 1.400 horas/ano, atuando compulsoriamente em tempo integral sem garantir, no entanto, que esse aumento não seja reduzido a um acesso superficial às áreas do conhecimento não pertencentes ao currículo comum, bem como a transferência dos recursos (vide cortes orçamentários) que assegurem as bases materiais necessárias.

Assim, a oferta integrada do ensino médio à educação profissional técnica de nível médio, uma das bases dos Institutos Federais, será progressivamente substituída pelo formato concomitante, algo que a própria rede buscou combater ao longo da sua primeira década de existência, afirmando uma concepção de educação integral e integrada enquanto formação humana de caráter emancipador. No bojo do efeito 'cascata' destas

mudanças, a perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que, na prática dos IFs, se estendem a este nível de ensino, será sufocada e impactará na produção científica e tecnológica que fomenta as ações de inovação e empreendedorismo.

É importante lembrarmos que, logo nos primeiros dias do governo Bolsonaro, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei (PL) nº 11.279, de 03 de janeiro de 2019 (BRASIL, 2019c), que alteraria a lei de criação dos Institutos Federais. O projeto, que foi elaborado ainda no governo Temer e tramitou por quase três meses até ser retirado, previa a ampliação do percentual mínimo de matrículas (de 50% para 70%) voltadas aos cursos de educação profissional técnica de nível médio, suprimindo a palavra 'integrado'. Claramente, tal documento objetivava ressignificar a atuação dos IFs de forma a adequá-la à Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017), não sem resistência da comunidade da RFEPECT.

Acreditamos que o programa Novos Caminhos, diante da inabilidade do governo em modificar a legislação de instituições que são referência no país e cujos resultados (aferidos por instrumentos baseados na lógica neoliberal) se destacam em avaliações nacionais e internacionais, surge para dar conta desta agenda política de simplificação e aligeiramento da formação do trabalhador elencada pelo 'novo' ensino médio, que reduz conteúdo da formação básica e incorpora a ela não somente cursos de habilitação profissional técnica de nível médio, mas também cursos de qualificação profissional, voltados ao desenvolvimento de competências básicas.

Inclusive, a transformação de determinados componentes curriculares em 'estudos' e 'práticas', como é o caso da Sociologia e Filosofia, a médio prazo desobrigará a contratação de docentes e/ou manutenção de postos de trabalho para docentes concursados nestas áreas, restringindo possibilidades de atuação e, quando esta ocorrer, se dará de forma subutilizada. A precarização do trabalho docente também poderá ser acentuada por meio do incentivo, em parceria com a iniciativa privada, à ampliação da oferta de cursos a distância, reconhecidamente um território de disputa no mercado de produtos educacionais que tende a compreender tal modalidade como uma formação mais rápida e menos dispendiosa, voltada ao público que necessita ingressar rapidamente no processo produtivo.

Nesta modalidade, a nova legislação destaca o PROEJA, embora no contexto dos IFs ainda existam desafios à sua consolidação, como o alto índice de evasão, pouco conhecimento sobre normativas orientadoras, ausência de materiais e metodologias apropriadas ao público alvo, poderá ser ofertada até "80% (oitenta por cento) de sua carga horária a distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado" (BRASIL, 2018, s.p.).

Ao apoiar a implementação das mudanças na última etapa da educação básica, o programa Novos Caminhos reforça a dualidade que historicamente marca este nível de ensino e, conseqüentemente, o contingenciamento da entrada de jovens e adultos no ensino superior, uma vez que ainda não há definição sobre como o itinerário de formação

técnica e profissional será incluído no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cuja nota é um dos requisitos para entrada na maioria das instituições públicas de ensino superior do país por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), bem como para concorrer a bolsas por meio do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), ambos voltados aos cursos ofertados por instituições de ensino superior (IES) privadas.

Diante destas considerações, o que presenciamos é a educação profissional e tecnológica, mais uma vez, no centro de uma disputa entre uma concepção de formação que articula as dimensões da educação, do trabalho, da ciência, tecnologia e cultura, e uma formação voltada às necessidades imediatas de reprodução do capital. O breve período no qual estivemos à frente de um projeto de inspiração politécnica nos mostra que é possível a oferta de uma educação básica que busque minimizar as desigualdades que marcam nossa história e negam a milhares de jovens e adultos o exercício pleno de sua cidadania.

Considerando que os Institutos Federais estão estruturados para o atendimento ao ensino médio integrado, a reorganização de seus currículos poderá se valer da possibilidade que a (contra)reforma apresenta de elaboração de arranjos curriculares que integrem diferentes itinerários formativos. No entanto, o grande enfrentamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica gira em torno da necessidade de uma organização coletiva em defesa da educação básica e da educação profissional e tecnológica enquanto direitos a serem garantidos pelo Estado e, principalmente, do projeto de ensino integrado e orientado pela relação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura como travessia para a formação politécnica (FRIGOTTO, 2018a), em oposição ao processo de mercantilização e distinção de classe no acesso ao conhecimento que sustenta a velha política que embasa o Programa Novos Caminhos.

## Considerações finais

Conforme apontamos no decorrer das discussões, consideramos que o Programa Novos Caminhos, ao contrário do que apregoa, não apresenta ações que estejam voltadas à potencialização da educação profissional e tecnológica, apoiando-se em redirecionamentos ideológicos, de caráter pragmático e economicista, para a desarticulação da política educacional voltada aos trabalhadores em experimentação a partir dos governos de orientação progressista.

Diante da postura anti-intelectualista, anticulturalista e anticientificista (LEHER, 2019) assumida pelos articuladores das políticas públicas a partir de 2019, vimos os campos da educação e ciência serem transformados em arenas de conflito e a progressiva destruição de suas bases materiais, principalmente, sob a tutela de contingenciamentos orçamentários e desqualificação das atividades desenvolvidas nos espaços de produção do conhecimento. E, embora retome elementos pertencentes ao discurso que fundamentou as políticas neoliberais na década de 1990, a relação deste governo com a produção científica e tecnológica se distancia da concepção assumida pelo governo FHC, cujo incentivo à área

visava integrá-la à política econômica enquanto estratégia competitiva, mesmo que sob a tutela do setor privado.

Quando um governo nega o conhecimento acumulado pela produção científica, subordinando-a à religião (conforme prega o criacionismo), e tem um Ministro da Educação que chama pesquisadores de “intelectualóides” (PINHONI, 2019), faz piada sobre a existência de “um monte de doutor sem emprego” e usa como defesa do ensino técnico o discurso de que “é difícil ter um bom encanador passando fome ou na fila do Bolsa Família”, por exemplo, percebemos a necessidade de reafirmação do compromisso ético e político dos Institutos Federais com os trabalhadores, na defesa de uma educação integral e integrada voltada ao rompimento do projeto societário vigente.

Consideramos que a missão do programa em análise, ao direcionar-se especificamente à educação profissional e tecnológica, é institucionalizar o ataque aos Institutos Federais.

Embora, conforme sinalizamos anteriormente, estas instituições não tenham escapado de articular, prática e ideologicamente, interesses vinculados a blocos de poder contrários ao que preconizam, é inegável que nasceram sob a marca da democratização de políticas públicas, principal alvo de dissolução do governo atual. Trazendo em seu código genético a defesa pelo trabalho, pela cultura, pela diversidade regional, de gênero, de raça e cor, esta institucionalidade, com todas as suas limitações, ainda representa uma possibilidade para milhares de jovens e adultos do campo, de favelas e periferias, que projetam na educação a esperança de terem uma existência digna e de trilharem novos caminhos.

## Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. 144 p.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, 2016c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm) . Acesso em 10 de fev., 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm) . Acesso em 13 de jan., 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm) . Acesso em 13 de jan., 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Brasília, 2016a. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm) . Acesso em 25 de jan., 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, 2017. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm) . Acesso em 10 de fev., 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) . Acesso em 13 de jan., 2020.

BRASIL. **Portaria MEC nº 401, de 10 de maio de 2016.** Dispõe sobre a oferta de curso de educação profissional técnica de nível médio por instituições privadas de ensino superior. Brasília, 2016b. Disponível em [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519985](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519985) . Acesso em 25 de jan., 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 11.279, de 03 de janeiro de 2019.** Altera as Leis nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008; nº 12.706, de 8 de agosto de 2012, e nº 11.740, de 16 de julho de 2008; cria Institutos Federais de Educação, a Universidade Federal do Médio e Baixo Amazonas e a Universidade Federal do Médio e Alto Solimões, e dá outras providências. Brasília, 2019c. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2190325> . Acesso em 13 de jan., 2020.

BRASIL. **Um novo modelo em Educação Profissional e Tecnológica - Concepção e Diretrizes.** Brasília: Ministério da Educação. Secretária de Educação Profissional e

Tecnológica, 2010. 43 p. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6691-if-concecaoediretrizes&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concecaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192) . Acesso em 25 de jan., 2020.

CASTELO, Rodrigo. O social-liberalismo brasileiro e a miséria ideológica da economia do bem-estar. In: MOTA, Ana Elizabete Simões da (org). **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2013, p.46-77.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo, nº 14, p.89-107, Maio-Agosto, 2000.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Apresentação. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018a, p.7-14.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Projeto societário, ensino médio integrado e educação profissional: o paradoxo da falta e sobra de jovens qualificados. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018b, p.41-62.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4º Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982. 244 p.

LEHER, R. **Análise preliminar do Future-se**. 2019. Disponível em <http://www.adufpb.org.br/site/analise-preliminar-do-future-se/> . Acesso em 15 de jan., 2020.

MEC. **Educação Profissional e Tecnológica gerando mais oportunidades, emprego, renda e novas tecnologias**. Brasília (DF): s/d. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/pagina-inicial/index.html> , acesso em 01/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica, 2018. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file> . Acesso em 13 de jan., 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 1.719, de 8 de outubro de 2019**. Dispõe sobre a reabertura do processo de atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT. Brasília, 2019b. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.719-de-8-de-outubro-de-2019-220789729> . Acesso em 13 de jan., 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 1718, de 8 de outubro de 2019**. Dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes. Brasília, 2019a. Disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.718-de-8-de-outubro-de-2019-220789583> . Acesso em 13 de jan., 2020.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley; PRONKO, Marcela Alejandra. **O mercado do conhecimento e o conhecimento para o mercado**: da formação para o trabalho complexo no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. 204 p.

PINHONI, Marina. 'Está cheio de doutor sem emprego, mas é difícil encanador passar fome', diz Weintraub ao defender ensino técnico. **G1 SP**, São Paulo, 07/10/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/10/07/esta-cheio-de-doutor-sem-emprego-mas-e-dificil-um-encanador-em-fila-do-bolsa-familia-diz-weintraub-ao-defender-ensino-tecnico.ghtml> , acesso em 01/03/2020.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3. ed. rev. 1 reimpr. Campinas, SP: Autores Associados, 2011. 474 p.

SILVA, Caetana Juracy Rezende (Org.). **Institutos Federais lei 11.892, de 29/11/2008**: comentários e reflexões. Natal: IFRN, 2009, 70 p.

VIEIRA, Carlos Eduardo. Conhecimento histórico e arte política no pensamento de Antonio Gramsci. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). **Pensadores sociais e História da Educação**. 2ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, p. 65-88.

## Informações sobre as autoras:

### **Priscila Caetano Bentin**

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPFH/UERJ). Atua como pedagoga na Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). É membro da Rede de Pesquisadores Universitas/Br.

ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0001-5632-5099>

E-mail: [priscaetano@hotmail.com](mailto:priscaetano@hotmail.com)

### **Deise Mancebo**

Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com pós-doutorado pela Universidade de São Paulo. Atua como professora titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), onde integra o Programa de Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH). É Coordenadora da Rede de Pesquisadores Universitas/Br, compõe a coordenação colegiada da Rede de Pesquisadores e Pesquisadoras sobre Associativismo e Sindicalismo dos Trabalhadores e das Trabalhadoras

em Educação (REDE ASTE), é líder do Grupo de Pesquisa Trabalho na Educação Superior, é membro titular do Conselho Universitário da UERJ.

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-8312-4495>

E-mail: [deise.mancebo@gmail.com](mailto:deise.mancebo@gmail.com)

Submetido em: 06/03/2020

Aprovado em: 01/05/2020



Esta obra está licenciada com uma Licença  
[Creative Commons Atribuição – Não Comercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)